



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em auto de infração**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08711.001402/2019-35**

Interessado: **STEFANO BERNARDINI**

1. Acolho da defesa do migrante para anular e tornar sem efeito o Auto de Infração e Notificação nº 1330_00045_2020, datado de 27/02/2020, vez que a sua saída do País se deu dentro do prazo de 60 dias conferido no Termo de Notificação nº 1367_00067_2019, datado de 31/12/2019.
2. Inative-se a restrição no sistema STI-MAR.
3. Dê-se ciência ao interessado.
4. Ao NO/DELEMIG/PF/BA para publicação no portal da PF na internet.
5. À Coordenação do NPAER/DELEMIG para ciência e orientação aos servidores.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES
Delegado de Polícia Federal
Função



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/09/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16188710** e o código CRC **B32D09DA**.